



## RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 04/2018 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Juraci Gallon, Moacir A. Catafesta e Francielly Mattei Dias Lemes, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 4/2017 - M.C.A. que trata da **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação (150,00m<sup>2</sup>) e reforma do CETRICA - Centro de Triagem de Céu Azul, conforme projetos e demais peças do edital. Referente ao Plano de Trabalho ao Convênio 45860/2017 Itaipu**

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação decide habilitar/inabilitar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
A.P Dalmás e CIA LTDA - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	Inabilitada
Valli Engenharia LTDA - ME	28.983.587/0001-15	ME	Inabilitada
Arapuan da Silva - ME	27.663.793/0001-85	ME	Habilitada
Construtora Cavaback - ME	17.199.968/0001-91	ME	Habilitada

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa A.P Dalmás e CIA LTDA -EPP, observou-se que:

- Quanto a Qualificação Técnica item “3.f”, que trata do “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” . Observamos que a empresa apresentou em sua documentação um acervo técnico com o numero de autenticidade A028.806, acompanhado de atestado, cujo objeto de execução trata-se de cobertura de saguão da Escola Leôncio Correia, não sendo possível a constatação de execução de edificação em alvenaria, conforme solicitado no item 4.2 do Edital. A mesma empresa ainda anexou Acervo técnico de número A 023.577, que trata de ampliação de escola/construção de sala de aula, no entanto a esse acervo não anexou o respectivo Atestado de execução, apresentando, assim, de forma incompleta sem a possibilidade de avaliação se a obra executada atende ao item 4.2 do edital. Restando a empresa inabilitada por não atender as condições de habilitação estabelecidas em edital;

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa Valli Engenharia Ltda - ME, observou-se que:

- Quanto a Qualificação Técnica item “3.f” que trata do “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” . Observamos que a empresa apresentou em sua documentação um acervo técnico com o número de autenticidade A 058.860, onde ao mesmo consta em anexo o Atestado de Capacidade Técnica, com objeto de execução de edificação em alvenaria, assim pertinente com o solicitado no item 04.2 do edital. No entanto o referido atestado foi emitido por pessoa física, não atendendo ao constante § 1º do Art. 30 da lei 8666/93, que estabelece que os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; Restando inabilitada a respectiva empresa por não atender as condições de habilitação estabelecidas em edital;


Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17 horas do dia 10 de julho de 2018.

Caso **não** ocorra interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes nº. 2 - propostas de preços para o dia **12 de julho de 2018 às 14h:00min**. Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, e nova data de abertura dos envelopes de preço será marcada e comunicada a todos após o julgamento do recurso.

Céu Azul, 03 de julho de 2018.

Comissão de Licitação:

  
Francielly Mattei Dias  
Presidente

  
Juraci Gallon  
Membro

  
Moacir A. Catafesta  
Membro